

EDITAL UNIAVAN Nº 045/2019

Dispõe sobre as inscrições no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial para 2020/1

A Reitora do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação S/A, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC Nº 1.385/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2020,

1 - CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Local
Inscrições	02 de setembro à 20 de outubro de 2019	No site: www.UNIAVAN.edu.br Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Realização da Redação	Até 21 de outubro de 2019 às 10h00	Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Relação dos Classificados	21 de outubro de 2019, a partir das 18h00	No site: www.UNIAVAN.edu.br Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Período de Matrícula	22 a 26 de outubro de 2019	Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas de **02 de setembro à 20 de outubro de 2019**.

2.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

2.3.1 - **Preenchimento do Requerimento de Inscrição:**

- No site do UNIAVAN (www.uniavan.edu.br), ou;
- Na Secretaria do UNIAVAN, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 11h00, localizado na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

2.3.2 - **Pagamento do valor da inscrição – R\$ 50,00 (cinquenta reais):**

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

2.3.3 - **Apresentação na Secretaria do UNIAVAN**, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.

2.3.4 - **Realização da redação:** O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 11h00, sendo que o último dia para realização será dia **21 de outubro de 2019**, às 10h00 no Centro Universitário Avantis – UNIAVAN, localizado na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

2.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

2.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas regimentais do UNIAVAN, e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

2.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "6.3".

3 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Nº de Vagas (Noturno)	Ato de Autorização / Reconhecimento
Administração	100	Portaria 267/2017
Arquitetura e Urbanismo	100	Portaria 1.027/2015
Biomedicina	100	Resolução CONSUN 09/2019
Ciências Contábeis	100	Portaria 267/2017
Direito	70	Portaria 267/2017
Bacharelado em Educação Física	100	Portaria 69/2015
Licenciatura em Educação Física	100	Portaria 1092/2015
Enfermagem	80	Portaria 770/2016
Engenharia Civil	100	Portaria 341/2014
Engenharia Elétrica	100	Portaria 201/2016
Engenharia Mecânica	100	Portaria 771/2016
Farmácia	100	Resolução CONSUN 154/2019
Fisioterapia	100	Portaria 915/2015
Medicina Veterinária	100	Portaria 341/2018
Nutrição	100	Portaria 564/2016
Odontologia	100	Portaria 969/2017
Psicologia	100	Portaria 267/2017



Sistemas de Informação	50	Portaria 1092/2015
Tecnologia em Gastronomia	100	Portaria 564/2016
Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves	100	Portaria 769/2016

3.1 - Os cursos de Odontologia, Medicina Veterinária e Engenharia Civil serão oferecidos de segundas-feiras a sextas-feiras no período noturno, com possibilidade de aulas aos sábados no período diurno (matutino e vespertino).

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do UNIAVAN se efetuará mediante a elaboração de uma redação. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das notas apuradas.

4.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso no UNIAVAN.

4.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2020/1, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

4.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **21 de outubro de 2019**, a partir das 18h00, na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN e no site www.uniavan.edu.br.

5 - DA MATRÍCULA

5.1 - A matrícula dos classificados será realizada de **22 a 26 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Reitora, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência;

- Para matrícula no Curso de Odontologia será exigido também o comprovante da vacina para Hepatite B.
- Para matrícula no Curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves será exigido também o comprovante da licença de PCA ou PCH.
- Para a matrícula no Curso de Tecnologia em Gastronomia será exigido a Carteira de Saúde atualizada/vigente.
- Caso necessário, o UNIAVAN poderá solicitar a carteira de vacinação atualizada para os cursos da área da saúde.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

5.2 - O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará sujeito ao cancelamento da matrícula, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

5.3 - Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.4 - O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

5.5 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 1º semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.

6.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Reitora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020.1.

6.3 - O UNIAVAN reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

6.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais o UNIAVAN está credenciado, desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos.

6.5 - O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

6.6 - Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.7 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.8 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

6.9 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.10 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2019.

Dr^a. h.c Isabel Regina Depiné Roffo
Reitora